

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

(Processo Administrativo nº 23520.005222/2025-10)

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Objeto: Contratação de serviços contínuos de confecção de lâminas petrográficas, delgadas padrão, de diferentes rochas para o curso de Geologia do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é parte integrante do Termo de Referência e demais anexos relacionados ao objeto.
2. O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, serem interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.
3. Os descontos serão aplicados sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no Termo de Referência, referentes à inexecução da prestação dos serviços, no todo ou em parte.
4. Para efeito de aplicação de descontos serão atribuídos graus de severidade, conforme tabelas a seguir, podendo ser aplicados cumulativamente.
5. Quando da ocorrência de alguma infração, será aplicada a advertência e aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa. Os descontos e sanções serão aplicados imediatamente após a ocorrência da infração.
6. Os descontos ocorrerão nos pagamentos a serem efetuados, ou ainda, quando for o caso, deduzidas da garantia ou cobradas administrativamente ou judicialmente.
7. A futura contratada poderá justificar as faltas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
8. A avaliação se dará pela definição das situações (indicadores) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência de 1 a 5, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas de 0,5% a 5,0% do valor total de cada Ordem de Serviços.
9. Ao final do cumprimento de cada Ordem de Serviço, o fiscal do contrato preencherá a planilha de cálculo do índice global e a encaminhará ao preposto da Contratada para conhecimento do valor a ser recebido, ajustado ao cumprimento das metas deste acordo e adoção das medidas recomendadas, quando houver.
10. Sanções: quando o percentual de glosas for superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços ou o somatório das glosas for superior a 40% (quarenta por cento) dos valores apurados no período de 6 (seis) meses, caracterizar-se-á a inexecução

parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11. Cálculo do IMR (por serviços de cada OS):

$$IMR = \sum A + \sum B + \sum C + \sum D$$

12. Dos requisitos de desempenho e pontuação:

TABELA I

GRAU	% SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS
1	0,5
2	1,5
3	2,5
4	3,5
5	5

TABELA II

A	REQUISITO PRAZO	GRAU
A1	Não comunicar/agendar com a fiscalização a retirada das amostras ou a previsão de entrega das lâminas, conforme prazos do TR.	2
A2	Descumprir o prazo máximo de 60 dias para entrega das lâminas após recebimento das amostras.	4
A3	Não cumprir o prazo de 15 dias úteis para substituição de lâminas defeituosas comunicadas pela fiscalização.	3
B	REQUISITO DE PESSOAL	GRAU
B1	Não apresentar à fiscalização os dados do profissional responsável pela confecção (geólogo ou profissional com experiência comprovada em petrografia).	3
B2	Deixar de atualizar contatos e dados do preposto/responsável técnico para atendimento das demandas contratuais.	2
B3	Profissionais executando atividades sem identificação adequada ou sem comprovação de capacitação conforme exigências técnicas da contratação.	2
C	REQUISITOS GERAIS	GRAU

C1	Produzir lâminas fora dos padrões técnicos (dimensões: 27 × 48 mm; espessura da rocha: 30 µm), sem controle de qualidade adequado.	5
C2	Utilizar materiais inadequados (vidros sem qualidade óptica, resinas inadequadas, lamínulas impróprias).	4
C3	Não substituir, sem ônus, lâminas que apresentarem bolhas, trincas, manchas, delaminação, fraturas ou espessura irregular.	5
C4	Descumprir etapas técnicas obrigatórias (corte, lixamento, polimento, impregnação quando aplicável, colagem da lamínula).	4
C5	Deixar de manter rastreabilidade das amostras, sem registro adequado do recebimento e identificação.	3
C6	Acondicionar inadequadamente as lâminas ou amostras, ocasionando danos durante transporte (transporte é responsabilidade integral da contratada).	4
C7	Não assegurar a integridade das amostras durante o processamento, causando perda total ou parcial.	5